

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023, QUE
“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PELO
PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O REAJUSTE
DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA DOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei de iniciativa do vereador **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS-PRD**, propõe que seja instituído no município de Ladário a obrigatoriedade da realização de audiência pública, pelo poder público municipal quando se tratar de reajuste da base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.

VOTO DO RELATOR:

No texto apresentado para apreciação dos parlamentares, está destacado que o intuito do projeto de Lei apresentado pelo Legislador objetiva instituir no Município de Ladário/MS a obrigatoriedade da realização de audiência pública, pelo poder público municipal quando se tratar de reajuste da base de cálculo e alíquota dos tributos municipais, objetivando maior transparência às ações do Poder Público e promovendo maior eficácia da informação, para que não haja exclusão da sociedade sobre assuntos financeiros de interesse público.

Analisando o projeto há de se ressaltar que o presente projeto coaduna com a Constituição Federal e com as responsabilidades do Legislativo presentes na Carta Magna.

É o conciso resumo.

DA INICIATIVA

A propositura pode ser considerada constitucional, porque a hipótese tratada pelo parlamentar não se encontra no rol de competências do chefe do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo, além de versar sobre a transparência e o direito constitucional de acesso à informação.

Inobstante, as disposições constantes do projeto de lei sob análise atendam as disposições da legislação federal, merecendo, normal tramitação e aprovação em Plenário.

Por este entendimento é procedente o Projeto de Lei nº 018/2023, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador: *Carlos Eduardo Fernandes S.S.*
Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB

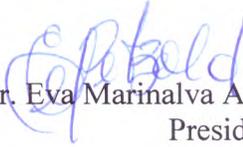
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator

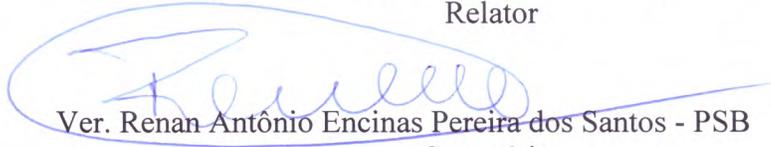
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de **11/12/2023**, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 018/2023. Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD (Presidente) e os Senhores vereadores: Carlos Eduardo Fernandes-PSDB (Relator) e Renan Antônio Encinas Pereira dos Santos - PSB (Secretário).

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD
Presidente


Ver. Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB
Relator


Ver. Renan Antônio Encinas Pereira dos Santos - PSB
Secretário